

Decreto Legislativo nº 004/2023

**Dispõe sobre a aprovação das
contas do Poder Executivo
Municipal de Candelária-RS,
atinente ao exercício de 2018.**

**O PODER LEGISLATIVO DE CANDELÁRIA, ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL,
D E C R E T A**

Artigo 1º. Aprova as contas do Poder Executivo Municipal de Candelária-RS, referente ao exercício de 2018, sob a responsabilidade do senhor Paulo Roberto Butzge, de acordo com o Parecer Técnico nº 20.928, firmado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, oriundo do Processo nº 001164-0200/18-0.

Artigo 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 05 de setembro de 2023.



**VEREADOR ALAN PATRICK WAGNER
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO**